



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Resolução Nº 00696/2019

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA FORA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a reunião extraordinária no dia 24 de abril de 2019, às 19h00min no Grupo Salva Vidas, localizado na Avenida Judá n.º 575 - Jardim Canaã.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução, estão consignados no Orçamento vigente, em dotação própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

O papel das sessões fora da sede da Câmara é o de aproximar o Legislativo Municipal da população. Tem a roupagem de sessão ordinária para que possa passar para sociedade como é o cotidiano e desmistificar o trabalho do legislador, mas por ser fora dos primeiros dez dias úteis é denominada sessão extraordinária. A sessão extraordinária deve ser convocada 24 (vinte e quatro) horas antes com pauta determinada. As sessões fora da sede da câmara seguem o mesmo rito das ordinárias, com votação dos projetos, apresentação de indicações, moções e requerimentos. Essa relação entre poder Legislativo e sociedade é uma relação que deve ser discutida por todos.